



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

ANO X - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 2219

Ji-Paraná (RO), 23 de dezembro de 2015

SUMÁRIO

DECISÕES DO PREFEITO.....	PÁG. 01
DECRETOS.....	PÁG. 01
AVISO DE LICITAÇÃO.....	PÁG. 03
PORTARIA.....	PÁG. 03
TERMO DE PARALISAÇÃO.....	PÁG. 03

DECISÕES DO PREFEITO

PROCESSO N. 1-11275/2014

INTERESSADO: SEMURFH

ASSUNTO: Contratação do Cartório de Registro de Imóveis do 2º Distrito de Ji-Paraná

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Com base na manifestação favorável exarada pela Procuradoria-Geral do Município, através do Parecer Jurídico n. 1816/PGM/PMJP/2015.

RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 25, da Lei n.º 8666/93,

ADJUDICO o objeto do presente processo em favor do **Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Ji-Paraná**.

À PGM para as devidas providências.

Ji-Paraná, 21 de dezembro de 2015.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO N.º 1-14052/2015

INTERESSADO: SEMEIA

ASSUNTO: Diárias

À Secretaria Municipal de Fazenda
Sr. Luiz Fernandes Ribas Motta

Senhor Secretário,

A presente manifestação refere-se à prestação de contas de diárias concedidas à Secretária Municipal de Meio Ambiente **Kátia Regina Casula**, de acordo com os termos constantes dos presentes autos.

Estando os autos instruídos com as devidas documentações, **APROVO** a presente prestação de contas.

Arquive-se.

Ji-Paraná, 21 de dezembro de 2015.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO N. 1-7905/2015

INTERESSADO: SEMAS

ASSUNTO: Convênio - ASDEFAL

Trata-se de solicitação de rescisão ao Convênio n. 90/PGM/PMJP/2015, feito pela SEMAS, justificando-se que a instituição encontrar-se fechada.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito, **AUTORIZO** a rescisão solicitada.

À PGM para as providências cabíveis.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ji-Paraná, 21 de dezembro de 2015.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO N.º 1-18504/2013

INTERESSADA: Maria de Fatima Pereira Oliveira

ASSUNTO: Licença Prêmio

À Secretaria Municipal de Administração
Sr. Jair Marinho

Senhor Secretário,

O presente processo foi autuado pela servidora **Maria de Fatima Pereira Oliveira**, pleiteando licença prêmio.

Com base no Parecer Jurídico n. 848/PGM/2015, exarado pela Procuradoria Geral do Município, **DEFIRO** a licença prêmio requerida pela servidora, para usufruí-la de acordo com o cronograma previsto.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ji-Paraná, 21 de dezembro de 2015.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO N. 1-10980/2015

INTERESSADO: Gabinete do Prefeito

ASSUNTO: Suprimento de Fundos

Trata-se de procedimento formalizado objetivando a liberação de Suprimento de Fundos em favor do Senhor Chefe de Gabinete do Prefeito, conforme documentos acostados aos autos.

Considerando os apontamentos feitos pela Controladoria-Geral do Município às fls. 64, através do Parecer n. 3620/CGM/2015, **APROVO PREVIAMENTE** a prestação de contas constate nos autos.

Encaminhe-se o Processo a SEMAD para que seja realizado o registro no sistema quanto à despesa realizada com o veículo Prisma – NF 9, fls. 42, conforme orientado pela CGM (fls. 64).

Após, à CGM para devida análise.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ji-Paraná, 22 de dezembro de 2015.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO N.º 1-15079/2015

INTERESSADO: Gabinete do Prefeito

ASSUNTO: Diárias

À Secretaria Municipal de Fazenda
Sr. Luiz Fernandes Ribas Motta

Senhor Secretário,

A presente manifestação refere-se à prestação de contas de diárias concedidas ao Prefeito Municipal **Sr. Jesualdo Pires**, de acordo com os termos constantes dos presentes autos.

Estando os autos instruídos com as devidas documentações, e não tendo sido constatada nenhuma irregularidade pela Controladoria Geral do Município, conforme o Parecer n. 3643/CGM/2015 juntado às fls. 35, **APROVO** a presente prestação de contas.

Arquive-se.

Ji-Paraná, 22 de dezembro de 2015.

JOSÉ ANTÔNIO CISCONETTI
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 0007/GAB/PM/JP/2013

PROCESSO N.º 1-15080/2015

INTERESSADO: Gabinete do Prefeito

ASSUNTO: Diárias

À Secretaria Municipal de Fazenda
Sr. Luiz Fernandes Ribas Motta

Senhor Secretário,

A presente manifestação refere-se à prestação de contas de diárias concedidas ao servidor **Mário Leonardo Martins Rodriguez**, de acordo com os termos constantes dos presentes autos.

Estando os autos instruídos com as devidas documentações, e não tendo havido transgressões as leis que regem a matéria, com base no Parecer n. 3644/CGM/2015, juntado às fls. 34, **APROVO** a presente prestação de contas.

Arquive-se.

Ji-Paraná, 22 de dezembro de 2015.

JOSÉ ANTÔNIO CISCONETTI
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 0007/GAB/PM/JP/2013

DECRETOS

DECRETO N. 5536/GAB/PM/JP/2015 21 DE DEZEMBRO DE 2015

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2738, de 07 de novembro de 2014, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 6.300,00** (seis mil e trezentos reais), para reforço das dotações vigentes:

02 18 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1198 08.244.0001.2010.0000 Manutenção do Programa Bolsa Família
2.000,00
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
018 109 IGDBF - Bolsa Família

1154 08.243.0009.2085.0000 Manutenção do Abrigo Municipal 4.300,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
018 102 Programa Abrigo

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 18 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1148 08.243.0009.2085.0000 Manutenção do Abrigo Municipal -4.300,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
018 102 Programa Abrigo

1194 08.244.0001.2010.0000 Manutenção do Programa Bolsa Família
-2.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
018 109 IGDBF - Bolsa Família

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 21 dias do mês de dezembro de 2015.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração
Decreto n.º 0001/GAB/PM/JP/2013

**DECRETO N. 5537/GAB/PM/JP/2015
21 DE DEZEMBRO DE 2015**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2738, de 07 de novembro de 2014, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 450.440,36** (quatrocentos e cinquenta mil, quatrocentos e quarenta reais e trinta e seis centavos), para reforço das dotações vigentes:

02 07 11 Fundo Mun. Saúde - 1º Bloco - Atenção Básica
468 10.301.0004.1067.0000 Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade – PMAQ 44.378,52

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

010 103 Prog. Melhoria do Acesso e da Qualidade

02 07 12 Fundo Mun. Saúde - 2º Bloco - MAC Ambulatorial e Hospitalar
623 10.302.0005.2100.0000 Manutenção dos Serviços do Hospital Municipal (Teto Financeiro) 406.061,84

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

010 108 Gestão Plena - SUS

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 07 11 Fundo Mun. Saúde - 1º Bloco - Atenção Básica
467 10.301.0004.1067.0000 Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade – PMAQ -9.278,52

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

010 103 Prog. Melhoria do Acesso e da Qualidade

469 10.301.0004.1067.0000 Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade – PMAQ -35.100,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

010 103 Prog. Melhoria do Acesso e da Qualidade

02 07 12 Fundo Mun. Saúde - 2º Bloco - MAC Ambulatorial e Hospitalar
615 10.302.0005.2100.0000 Manutenção dos Serviços do Hospital Municipal (Teto Financeiro) -68.063,00

3.3.71.70.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

010 108 Gestão Plena – SUS

02 07 12 Fundo Mun. Saúde - 2º Bloco - MAC Ambulatorial e Hospitalar
618 10.302.0005.2100.0000 Manutenção dos Serviços do Hospital Municipal (Teto Financeiro) -308.500,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

010 108 Gestão Plena - SUS

631 10.302.0005.2100.0000 Manutenção dos Serviços do Hospital Municipal (Teto Financeiro) -29.498,84

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

010 108 Gestão Plena - SUS

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 21 dias do mês de dezembro de 2015.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 0001/GAB/PM/JP/2013

**DECRETO N. 5538/GAB/PM/JP/2015
21 DE DEZEMBRO DE 2015**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2738, de 07 de novembro de 2014, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 34.600,00** (trinta e quatro mil e seiscentos reais) para reforço das dotações vigentes:

02 07 11 Fundo Mun. Saúde - 1º Bloco - Atenção Básica
468 10.301.0004.1067.0000 Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade – PMAQ 34.600,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

010 103 Prog. Melhoria do Acesso e da Qualidade

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de *superávit* financeiro apurado no balanço em 31 de dezembro de 2014, referente ao Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 21 dias do mês de dezembro de 2015.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal
Jair Marinho

Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 0001/GAB/PM/JP/2013

**DECRETO N. 5539/GAB/PM/JP/2015
21 DE DEZEMBRO DE 2015**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das

atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2738, de 07 de novembro de 2014, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 509.769,81** (quinhentos e nove mil, setecentos e sessenta e nove reais e oitenta e um centavos), para reforço das dotações vigentes:

02 08 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
747 26.782.0006.1042.0000 Pavimentação de Ruas no Município - Conv. nº 188/PCN/13 490.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

2 Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente

002 870 Conv. nº 188/PCN/2013

02 13 01 GABINETE DO SECRETARIO DO ESPORTE E TURISMO
956 27.812.0012.1017.0000 Construção e Ampliação de Quadra Poliesportiva 19.769,81

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

2 Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente

002 891 Contr.Rep.371.524-67/2011

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, dos Convênios a seguir:

I – Convênio nº 188/PCN/2013, no valor de R\$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais);

II – Contrato de Repasse nº 371.524-67/2011, no valor de R\$ 19.769,81 (dezenove mil, setecentos e sessenta e nove reais e oitenta e um centavos).

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 21 dias do mês de dezembro de 2015.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 0001/GAB/PM/JP/2013

**DECRETO N. 5540/GAB/PM/JP/2015
21 DE DEZEMBRO DE 2015**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2738, de 07 de novembro de 2014, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, e

Considerando o teor do Memorando nº 0252/FCJP/2015,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 20.772,70** (vinte mil, setecentos e setenta e dois reais e setenta centavos), para reforço das dotações vigentes:



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues ao Decom - Departamento de Comunicação *impreterivelmente* até as 13 horas do dia anterior.

Jesualdo Pires
Prefeito

Marcito Pinto
Vice-Prefeito

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretário Municipal de Planejamento

José Antônio Cisonetti
Chefe de Gabinete

Leni Matias
Procuradoria Geral do Município

Elias Caetano da Silva
Controladoria Geral do Município

Jair Eugênio Marinho
Secretaria Municipal de Administração

Evandro Cordeiro Muniz
Fundo Municipal de Previdência

Renato Antônio Fuverki
Secretaria Municipal de Saúde

Waldecir José Gonçalves
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Leni Matias
Sec. Mun. de Regularização Fundiária e Habitação

Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretaria Municipal de Fazenda

Kátia Regina Casula
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Cláudia Regina Abreu
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Leiva Custódio Pereira
Secretaria Municipal de Educação

Carlos Magno Ramos
Secretário de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Selo Totti
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Tenente Coronel Marion Disney da Silva Mello
Empresa Municipal de Transporte Urbanos

Keila Barbosa da Silva
Fundação Cultural

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretaria Municipal de Assistência Social

Arislândio Borges Saraiva
Secretaria Municipal de Governo

Relvanir Celso de Campos
Assessoria de Comunicação Social

02 17 01 FUNDAÇÃO CULTURAL - GABINETE DO PRESIDENTE
1106 13.392.0013.2046.0000 Manut. Ativ. do Gabinete do Presidente - Fundação Cultural 3.921,89
3.3.90.35.00 SERVICOS DE CONSULTORIA
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
019 100 Recurso Própria - Transf. do Município

1108 13.392.0013.2046.0000 Manut. Ativ. do Gabinete do Presidente - Fundação Cultural 11.850,81
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
019 100 Recurso Própria - Transf. do Município

1110 13.392.0013.2057.0000 Manut. de Recursos Humanos 5.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
019 100 Recurso Própria - Transf. do Município

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 17 01 FUNDAÇÃO CULTURAL - GABINETE DO PRESIDENTE
1104 13.392.0013.2046.0000 Manut. Ativ. do Gabinete do Presidente - Fundação Cultural -13.359,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
019 100 Recurso Própria - Transf. do Município

1107 13.392.0013.2046.0000 Manut. Ativ. do Gabinete do Presidente - Fundação Cultural -7.413,70
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
019 100 Recurso Própria - Transf. do Município

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 21 dias do mês de dezembro de 2015.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 0001/GAB/PM/JP/2013

AVISO DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 007/CPL/PMJP/RO/15
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 15171/2015/SEMED**

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, torna Público que está autorizada a Licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**. Fonte dos Recursos: Próprio. Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar aos alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental, residentes na área Rural do Município de Ji-Paraná/RO**. O procedimento licitatório será processado e julgado em conformidade com o respectivo Edital, Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. **Valor Estimado: R\$ 9.391.554,87 (nove milhões, trezentos e noventa e um mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e sete centavos)**. Data de Abertura: **28 de janeiro de 2016**. Horário: **08:00 horas**. Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação, situado à Av. 02 de Abril, nº 1701 Bairro Urupá, Ji-Paraná/RO. CEP: 76.900-149. Fone/Fax: (0xx) 69-3416-4029. Edital: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na sede da Comissão Permanente de Licitação e, sua aquisição poderá ser efetuada de segunda a sexta-feira das 08:00 as 12:00 horas, mediante apresentação do comprovante de pagamento no valor de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**, não reembolsáveis, efetuado em favor da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, sendo que maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, no endereço supra citado. Prazo de Aquisição: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos, até **48 (quarenta e oito) horas úteis**, antes da data marcada para o recebimento e abertura da Documentação e Proposta.

Ji-Paraná, 21 de dezembro de 2015.

Jackson Junior de Souza
Presidente
Decreto nº 1504/GAB/PM/JP/13

PORTARIA

PORTARIA Nº 035/FPS/PMJP/2015

ERRATA

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez Permanente em favor da servidora Regina Celia Ferreira”

O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência Social de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Nº 1403/05 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o benefício de **Aposentadoria por Invalidez Permanente**, em favor da servidora REGINA CELIA FERREIRA, brasileira, portadora do RG nº 358345 SSP/RO, e do CPF nº 408.219.602-10, cadastro/matricula nº 11734, no cargo de Professora Magistério, com carga horária de 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, estatutária, admitida em 01/02/2002, com proventos proporcionais a 5.813 (cinco mil oitocentos e treze) dias, correspondentes a 53,08 % do tempo exigido, calculados com base na média aritmética simples, tendo em vista o que consta do Processo nº. 0461/2014 e que por força do Artigo 40, §§ 1º, inciso I, 3º e 8º da CF/88, redações dadas pelas EMC e 41/03 e de conformidade com o que estabelecem os artigos 29, 56 e 57 da Lei Municipal Previdenciária nº 1.403, de 20/07/2005.

Art. 2º. O Fundo de Previdência Social do Município de Ji-Paraná efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se der o reajuste dos benefícios do R.G.P.S. (Art. 1, da Lei Federal nº 10887/2004), e passará a custear o benefício a partir da data do laudo médico-pericial que declarou a incapacidade laboral da servidora, (Art. 29, da Lei Mun. nº 1403/2005) aos dias 01 de Julho de 2014.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01 de Julho de 2014.

Onde se lê: “Professora Magistério”
Leia-se: “Professora Licenciatura Plena - P-II - 20H”

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 02 de Abril de 2015.

Evandro Cordeiro Muniz
Diretor-Presidente do FPS
Decreto nº. 0019/GAB/PMJP/2013

TERMO DE PARALISAÇÃO

TERMO DE PARALISAÇÃO Nº 025/SEPLAN/2015

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das suas atribuições legais, e;

Considerando a necessidade da execução dos serviços de execução dos serviços de Pavimentação em Bloco de concreto Hexagonal no Bairro Jardim dos Migrantes/Presidencial nas Ruas Vista Alegre, Toledo e Padre Cicero, conforme Contrato nº 157/PGM/PMJP/2013 do Processo Administrativo nº 1-12705/2013 – Vol. I – II – III – IV – V e VI.

Considerando a solicitação da Empresa **N.P. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA–ME**, onde relata que o atraso da execução da obra foi em virtude da falta de serviços de drenagem a serem executados por parte da Prefeitura e ou Secretaria de Obras, de águas pluviais e de terrenos alagadiços, que no momento esta ocasionando danos ao pavimento não oferece condições para execução de calçadas no trecho.

Considerando o parecer favorável do Engenheiro Responsável de Obras quanto a necessidade da Paralisação da obra.

DETERMINA:

I - A Paralisação da obra executada pela Empresa contratada: **N.P. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME**, conforme Processo Administrativo nº1-12705/2013 – Vol. I – II – III – IV – V e VI, Contrato nº 157/PGM/PMJP/2013.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ji-Paraná, 22 de Dezembro de 2015.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Mun. de Planejamento
Dec. nº 4276/GAB/PM/JP/2015

http://www.ji-parana.ro.gov.br

Veja os serviços que a prefeitura de Ji-Paraná oferece para facilitar a vida do cidadão.

- Licenciamento Ambiental**
- Contracheque**
- Serviços públicos de abastecimento e água potável**
- SIC Serviço de Informação ao Cidadão**
- Consulta de Processos SAC**
- Imobiliário e Mobiliário SAC - Serviço de atendimento ao cidadão**

Ji-Paraná
VOCÊ MERECE UMA CIDADE MELHOR!

SANGUE É VIDA



PODEM DOAR

Homens e mulheres
com idade entre **18** e **60** anos
com peso superior a **50 Kg**
sem **tatuagens recentes**

DOE SANGUE

VOCÊ TAMBÉM

